



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 19 de junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3374 – Portaria nº 061 - 07 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 061/2019

“Designa comissão especial para apuração de prática incompatível com os princípios da administração pública, bem como prejuízo ao erário municipal, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis contrários aos princípios que regem a administração pública, bem como eventuais prejuízos ao erário municipal no contrato administrativo decorrente do Pregão nº 06/2019, PRC 188/2019;

Considerando que, a empresa vencedora do supracitado certame, tem descumprido inadvertidamente as obrigações contratuais, pois tem ofertado veículos com a capacidade de transporte de passageiros (alunos) inferior ao que fora licitado; ausência de veículos em rotas, deixando os alunos sem o transporte; veículos sem condições de uso, tendo ocorrido arremesso de aluno para fora do veículo, porque a porta se abriu com o veículo em movimento; inconformidade da prestação de serviço em relação ao veículo oferecido com o Laudo de Inspeção Técnica (LIT); enfim, diversos descumprimentos que ensejam diversas medidas administrativas a serem tomadas com urgência pela Administração Municipal;

Considerando que a empresa vencedora do aludido certame fora notificada várias vezes formalmente e em reuniões realizadas na Secretaria Municipal de Educação, onde, prefere quedar inerte quanto à resolução dos problemas/irregularidades noticiadas em diversos expedientes da referida Secretaria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão Especial de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa vencedora do Pregão nº 06/2019, PRC nº 188/2019, notadamente quanto ao descumprimento do contrato dele oriundo.

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

a). Pedro Pereira Lomar – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda – Presidente;

b) José Geraldo Cristino – Primeiro Secretário;

b). Tiago Ferreira Silva – Segundo Secretário;

c). Túlio Antônio de Sena Ramos – Assessor Jurídico.

Art. 3º A comissão exercerá suas atividades com, autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto à quaisquer das Secretarias Municipais e/ou gabinete.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 07 de junho de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal